



Decreto N° 134 - de 26 de Novembro de 2021

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 1.706.500,00 as dotações do Município de TOCANTINS

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 682, 12 de Novembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.706.500,00 (um milhão, setecentos e seis mil e quinhentos reais) as seguintes dotações do Município de TOCANTINS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 01 - ASSESSORIA DE GOVERNO

Sub-Unidade 00 - Gabinete, Procuradoria e Assessoria Adm.

2.01.00.04.122.0001.2.0006-100 - 3.1.90.11.00 PAGAMENTO DE AGENTES POLÍTICOS	R\$	50.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$	50.000,00
Total da Unidade 01	R\$	50.000,00

Unidade 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 00 - Departamento de RH/Compras/Patrimônio

2.03.00.04.122.0001.2.0019-100 - 3.1.90.04.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	R\$	25.000,00
2.03.00.04.122.0001.2.0019-100 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	R\$	80.000,00
2.03.00.04.122.0001.2.0019-100 - 3.1.91.13.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	R\$	11.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$	116.000,00
Total da Unidade 03	R\$	116.000,00

Unidade 04 - SECRETARIA DE FAZENDA

Sub-Unidade 00 - Departamento de Contabilidade/Tesouraria

2.04.00.04.123.0001.2.0024-100 - 3.1.90.04.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	R\$	10.000,00
2.04.00.04.129.0001.2.0025-100 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	R\$	70.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$	80.000,00
Total da Unidade 04	R\$	80.000,00

Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos

2.05.00.15.122.0001.2.0026-100 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	R\$	120.000,00
2.05.00.15.451.0010.2.0029-100 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES EM VIAS URBANAS	R\$	35.000,00
2.05.00.17.512.0010.2.0034-100 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE ESGOTO	R\$	13.000,00
2.05.00.26.782.0013.2.0037-100 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DAS ESTRADAS VICINAIS	R\$	70.000,00
2.05.00.17.512.0010.2.0033-100 - 3.1.91.13.00 CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$	240.000,00
Total da Unidade 05	R\$	240.000,00

Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

2.06.01.12.361.0004.2.0044-118 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL 60%	R\$	170.000,00
2.06.01.12.365.0004.2.0048-118 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIV.DA EDUCAÇÃO INFANTIL 60%	R\$	300.000,00
2.06.01.12.122.0003.2.0041-101 - 3.1.90.13.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R\$	4.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$	474.000,00
Total da Unidade 06	R\$	474.000,00

Unidade 07 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 00 - Coordenação de Gestão do SMAS e PSB

2.07.00.08.122.0009.2.0056-100 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	60.000,00
2.07.00.08.122.0009.2.0057-100 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DO CONSELHO TUTELAR	R\$	8.000,00
2.07.00.08.122.0009.2.0057-100 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DO CONSELHO TUTELAR	R\$	10.000,00
2.07.00.08.122.0009.2.0056-100 - 3.1.91.13.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	7.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$	85.000,00
Total da Unidade 07	R\$	85.000,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.10.01.10.301.0006.2.0075-102 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DO PSF/PACS/SAUDE BUCAL	R\$	283.000,00
2.10.01.10.301.0006.2.0076-102 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	R\$	30.000,00
2.10.01.10.301.0006.2.0076-102 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	R\$	277.500,00
2.10.01.10.301.0006.2.0076-102 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	R\$	4.000,00
2.10.01.10.301.0006.2.0076-102 - 3.1.91.13.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	R\$	30.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$	624.500,00

Sub-Unidade 03 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.10.03.10.305.0006.2.0082-102 - 3.1.90.04.00 DESENVOLV. DO CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO E ZONOSE	R\$	37.000,00
Total da Sub-Unidade 03	R\$	37.000,00
Total da Unidade 10	R\$	661.500,00
Total da Instituição 02	R\$	1.706.500,00

Total Geral Acrescido	R\$	1.706.500,00
------------------------------	------------	---------------------

Publicado no Quadro de
Atos Oficiais em
26 / 11 / 21
Wome
Coordenadora de Gabinete



Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECAÇÃO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

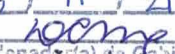
Total Geral Anulado R\$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 26 de Novembro de 2021



SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 382.509.776-53

Publicado no Quadro de
Atos Oficiais em
26 / 11 / 21

Coordenadora de Gabinete

